



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 182ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Início: 14:40h– Término: 16:25h

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Centésima Octogésima Segunda Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro-Titular - Coordenador, Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro-Titular e Dr. José Flaubert Machado Araújo – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º :1.16.000.000128/2006-51**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Weber Fabiano de Assis
ASSUNTO :Suposta irregularidade no concurso para analista de controle externo do TCU
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade ocorrida no concurso de analista de Controle Externo do TCU. Não especificação no Edital do certame onde seriam alocados os futuros servidores. Escolha da lotação somente no momento da inscrição do candidato no Curso de Formação. Alegação de violação ao princípio da publicidade. Inocorrência. Mérito do ato administrativo. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º :1.16.000.001173/2005-42**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Rafael de Mamede Oliveira da Costa Leite
ASSUNTO :Eventual ilegalidade ocorrida no concurso de Advogado da União
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade no concurso para provimento de cargos de Advogado da União (Edital nº 2/2004). Aprovação de candidatos em número maior do que as vagas oferecidas no Edital.

Concurso homologado no ano seguinte. Autorização orçamentária em 2005. Novos cargos. Ausência de ilegalidade. Mera expectativa de direito dos candidatos aprovados dentro e fora das vagas oferecidas no regramento editalício. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 03) PROCESSO N.º :1.20.000.000184/2002-30**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Elisiário Farias Leite
ASSUNTO :Progressão funcional
EMENTA :Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT. Perseguição Funcional. Ausência de progressão funcional de docente. Pretensão de direito individual disponível, sem caráter de homogeneidade, não é defendida pelo Ministério Público Federal. A instrução não trouxe indícios de perseguição funcional. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 04) PROCESSO N.º :1.22.003.000174/2007-12**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Jeison Silva Gonçalves
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pela UFU. Vestibular. Alegação de que a pontuação obtida seria suficiente para ingressar no Curso de Administração. Solicitação do MPF para que fosse feita nova contagem dos pontos. Nova contagem realizada. Candidato desclassificado. Pretensão atendida. Interesse, de outro lado, de natureza individual. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 05) PROCESSO N.º :1.22.003.000325/2007-24**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Adriana Fátima Padilha Okuyama Tirapelli
ASSUNTO :Mudança de grade horária de curso
EMENTA :Procedimento Administrativo. Mudança de grade horária de Instituição de Ensino. Ausência de irregularidades. Autonomia didático-científica e administrativa conferida pela Constituição Federal (art. 207). Obediência às instruções normativas do Ministério da Educação. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 06) PROCESSO N.º :1.22.003.000503/2006-36**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria Alice Oliveira Fernandes
ASSUNTO :Eventual erro médico
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual erro médico praticado pelos profissionais do Hospital de Clínicas da UFU. Inexistência de

comprometimento da qualidade do serviço público prestado. Erro acidental. Interesse individual, vedada intervenção Ministerial. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 07) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000643/2006-12
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Dalva Helena Câmara
ASSUNTO :Exame não coberto pelo SUS
EMENTA :Procedimento Administrativo. Exame médico não coberto pelo SUS. Posterior realização de exame. Exaurida atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 08) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000448/2007-11
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria Margarete de Oliveira
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo INSS
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo INSS. Cancelamento de benefício previdenciário. Interesse de natureza individual. Vedada intervenção Ministerial. Posicionamento pacificado no âmbito da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 09) **PROCESSO N.º** :1.25.003.012322/2007-21
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :ACIF
ASSUNTO :Entrada irregular de menores estrangeiros no país
EMENTA :Procedimento Administrativo. Entrada de menores oriundos do Paraguai, os quais vendem guloseimas ou praticam mendicância. Adoção de medidas tendentes a solucionar os casos. Exaurida atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 10) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001184/2007-48
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Alciene de Oliveira Araujo
ASSUNTO :Alteração da data de realização das provas em processo seletivo
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado objetivando verificar eventual ilegalidade ocorrida em concurso público. Alteração da data de realização das provas. Conveniência da administração. Ausência de ilegalidade. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 11) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001983/2007-14
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Diógenes Gomes Vieira
ASSUNTO :Demora na entrega de certificado pela aeronáutica
EMENTA :Procedimento Administrativo. Demora na expedição de Certificado de Isenção do Serviço Militar. Certidão expedida no prazo previsto em lei. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

12) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000026/2005-47
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Luis Eduardo Salles Nobre
ASSUNTO :Anuidade da contribuição da OAB/RJ
EMENTA :Procedimento Administrativo. Majoração da anuidade da OAB. Questão judicializada. Exaurida atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

13) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002429/2004-20
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Flávio Doria
ASSUNTO :Conflito de competência CREA e CONFEA
EMENTA :Procedimento Administrativo. Vinculação de Acervo Técnico Profissional emitido pelo CREA a atestados de pessoas jurídicas. Procedimento assegurado pela Lei nº 8.666/93. Ausência de ilegalidade. Recurso conhecido e não provido. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

14) **PROCESSO N.º** :1.34.009.000117/2007-54
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Câmara Municipal de Teodoro Sampaio
ASSUNTO :Pedido para regularizar a situação creditícia dos assentados que efetuaram financiamentos em benefício da Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços - COCAMP
EMENTA :Câmara Municipal de Teodoro Sampaio. Pedido para regularizar a situação creditícia dos assentados que efetuaram financiamentos em benefício da Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços – COCAMP. Instauração de inquéritos policiais para apurar eventual cometimento de crime devido a má gestão de recursos pela COCAMP. Pretensão de direito individual disponível. Ilegitimidade do Ministério Público Federal. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

15) **PROCESSO N.º** :1.35.000.000341/2004-46
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Encargo de Capacidade Emergencial

EMENTA :Encargo de Capacidade Emergencial – ECE. Constitucionalidade da cobrança proferida na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 09/DF. Perda do objeto, também, com a extinção da cobrança pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 16) **PROCESSO N.º** :08100.006599/97-93
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Majoração da Contribuição Profissional dos Profissionais do COFECI (por resolução/1997)
EMENTA :Procedimento administrativo (Majoração). Contribuição Profissional. COFECI. Questão judicializada. Exaurimento da atuação ministerial. Voto homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** :1.15.000.001632/2007-97
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Antônia Nilda de Souza
ASSUNTO :Indeferimento de pedido de pensão
EMENTA :Serviço publico. Funcionamento. Qualidade. INSS. Direito de petição. Pensão. Ato administrativo vinculado. Denegação (ato administrativo de igual natureza) direito individual disponível. Insuficiência de elementos para a promoção de arquivamento. Direito Individual disponível que não se mostra de imediato comprovado. Necessidade de início de investigação. Providências junto ao INSS para a avaliação da espécie. Voto pela não Promoção de Arquivamento. Pela tramitação do Procedimento Administrativo para requisição ao INSS das Informações prestadas à Requerente, para a aferição da qualidade da prestação de serviço.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** :1.16.000.002170/2006-15
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Sérgio
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso público. TRF 1ª Região. Eventual irregularidade no edital inicial. FCC. Mérito administrativo. Vedada atuação do Ministério Público Federal. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** :1.17.000.001331/2007-99
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Maxwell Larguna Gineli Auel
ASSUNTO :Eventual ilegalidade ocorrida em concurso público
EMENTA :Concurso público nacional. Edital. (questão não indicada). lei de responsabilidade fiscal. Cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria. Centro de seleção e de promoção de eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB. Procedimento

Administrativo (PA) idêntico em outra Unidade Federativa (UF). Arquivamento com remessa das peças à outra UF. Concurso de Âmbito Nacional, abrangendo todos os Candidatos. Aplicação dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Prescindibilidade do prosseguimento deste procedimento. Precedentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 20) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000541/2006-99
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
ASSUNTO :Desrespeito ente executivo do IBAMA
EMENTA :Procedimento administrativo. Irregularidades apuradas em procedimento administrativo disciplinar. Matéria pertinente à Justiça Estadual. Questão judicializada no âmbito estadual. Voto pela Homologação.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** :1.23.000.002036/2005-91
RELATOR :Dra. Áurea Maria- Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :15ª Vara do Trabalho de Belém/PA
ASSUNTO :Contratação de funcionário sem concurso público Município de Belém - PA
EMENTA :Procedimento administrativo. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém/PA -SESMA. Promoção de declínio de atribuições. Contratação de agente público municipal sem concurso público. Análise de Contratos com tempo determinado, para Exercício de função decorrente de necessidade temporária de excepcional interesse público (CF art. 37, IX; Lei Municipal nº 453/ 89 -art. 13, I; Lei Municipal nº 7.002/ 90, art. 22, parágrafo único, I e II). Exaurida atuação do MPF. Matéria atinente às atribuições do Ministério Público Estadual. Homologação da Promoção de Declínio de Atribuições.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 22) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000258/2006-30
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :José Ricardo Nogueira de Sousa
ASSUNTO :Perícia médica
EMENTA :INSS. Serviço Público. Mau funcionamento. Benefício previdenciário. Perícia médica. Laudos. Lacunas (não indicação). Ato vinculado. Ato de denegação (de igual natureza). Arquivamento pela PRM/ STM. Providências requeridas pelo MPF ao INSS. Informações do INSS a fl. 22, sobre não existência de Lacunas – sendo o Laudo de 14 / 12 / 2005 , por solicitação em Pedido de Reconsideração de 13 / 12 / 2005; sendo o Laudo contrário de 14 / 12 / 2005. Interessado em 06 / 4 / 2006, em gozo de benefício por Incapacidade concedido pelo Médico Perito até 30 / 5 / 2006. Competência de Médico Perito Supervisor. Informação a fl. 08, sobre não haver sido constatado no Laudo Pericial por Perito Credenciado insuficiência. Esclarecimentos solicitados pelo MPF exatamente para adequação dos laudos médicos às exigências que devem ser cumpridas para eventual concessão de benefícios previdenciários. Avaliação de mau funcionamento do

Serviço Público não conclusiva. Direito Constitucional de Petição não atendido suficientemente. Obrigação institucional (de zelar pelo efetivo respeito aos Serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição) não atingida. Concessão de Benefício Previdenciário com natureza de ato vinculado - exigindo por ato, também, vinculado a denegação do mesmo. Direito Individual somente afastando atuação do MPF quando possa ser verificado o atendimento de acordo com as normas - estas não indicadas pela autoridade administrativa. Não incidência dos Precedentes da 1ª CCR, sobre vedação de atuação em caso individual. Voto pelo não arquivamento, com requisição à Autoridade Administrativa da informação sobre: 1 -a existência de Normas para adequação dos laudos periciais para avaliação; 2 – se encontra ou não o Requerente em Benefício Previdenciário;3 – e em que Período esteve em Benefício o Requerente.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 23) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000329/2006-02
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Raimundo Francisco Ferreira da Silva
ASSUNTO :Notícia que diversas vezes foi alvo de denúncia infundada por comercialização de Tracajás
EMENTA :Procedimento Administrativo. Denúncias de comercialização de Tracajás (“bichos de casco”). Domicílio. Revista de sua residência pelo IBAMA. Arquivamento. Franqueado o ingresso na residência, não há ilegalidade na entrada no espaço (quintal).
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000448/2007-38
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Antonio Souza Vasconcelos
ASSUNTO :Indeferimento de benefício previdenciário
EMENTA :Serviço público. Funcionamento. Benefício previdenciário. INSS. Arquivamento. Indeferimento de benefício previdenciário Ato administrativo vinculado. Pretensão de natureza individual, não afetando toda categoria de beneficiários da previdência social.4. Vedação de atuação ministerial. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001847/2007-24
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :João Apolinário Guerra Ribeiro e outros
ASSUNTO :Contratação temporária de funcionários pela INFRAERO
EMENTA :Procedimento administrativo. Contratação irregular de funcionário pela INFRAERO. Questão judicializada. Ação Civil Pública (ACP) e Termo de Ajustamento de Conduta TAC). Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 26) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000166/2006-95
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre

INTERESSADO :Kátia Regina Rodrigues Paulo
ASSUNTO :Qualidade do serviço público. Saúde
EMENTA :Serviço de saúde. Recusa de atendimento. Hospital Universitário Antônio Pedro. (HUAP) – Niterói / RJ. Arquivamento. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

27) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002654/2007-17
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :TRF 3ª Região
ASSUNTO :Ilícito cometido por servidor do INSS
EMENTA :Procedimento administrativo. Providências no âmbito Corregedoria Regional do INSS. Prática de possível ilícito penal cometido por servidor do INSS. Incompetência deste Colegiado. Voto pela remessa dos autos à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

28) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002011/2005-11
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Kleber Castilho e Rodrigo Parron Bonfim
ASSUNTO :Eventuais irregularidades ocorridas no concurso público realizado pelo INSS
EMENTA :Concurso público. Perito médico da Previdência Social. Edital nº 001 – dez / 2004 (classificação / habilitação). Edital nº 01 / 2006. Arquivamento. Conceitos distintos entre Classificação e Habilitação no Concurso. Classificação com aproveitamento superior de 40 % das questões. Habilitação dentro do nº de vagas na Gerência. Prazo para Curso de Formação (2ª Etapa). 6. Novo Concurso. Concurso anterior com prazo de 01 (hum) ano. Pela Homologação do arquivamento. 1. Pelo Edital, não suficiente a aprovação igual ou superior a 40% nas questões. 2. Necessidade de haver Classificação e Habilitação, esta observado o número de vagas na Gerência. Retificação da data para a Matrícula para a 2ª Etapa. 3. Regularidade 4. Como não há direito à nomeação do candidato aprovado em concurso, havendo o direito a não ser preterido quando dentro das vagas sua classificação (no caso sua Classificação e Habilitação). Fixado o prazo de 01 ano para o prazo do concurso – não há irregularidade na abertura de Novo Concurso.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

29) **PROCESSO N.º** :1.34.001.007598/2007-07
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Renato Denis Miranda
ASSUNTO :Concurso Público
EMENTA :Concurso público. Polícia Federal. Agente de Polícia Federal. Convocação de candidatos sub judice prejuízo. Direito individual. Vedada atuação ministerial. Arquivamento. Exaurimento de atividade do MPF. Alegação de prejuízo com a chamada de candidatos sub judice 4. Análise individual. Pela Homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 30) PROCESSO N.º :1.34.014.000249/2005-45**
RELATOR :Dra. Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
INTERESSADO :Susy Keila Freire Lopes
ASSUNTO :Concurso Público. CRC / SP
EMENTA :Provimento de cargos públicos. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP). Substituição de analistas administrativos (nível superior) por auxiliares administrativos (nível médio). Concurso público. Publicidade. classificação geral de candidatos. Arquivamento. Perda do objeto, com Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Acordo Judicial. Princípio da Publicidade (observado). Voto pela homologação.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 27 de março de 2008.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR

ÁUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE
Subprocuradora-Geral da República
Membro-Titular

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO
Subprocurador- Geral da República
Membro – Titular

ADILMA SOUSA
Secretária 1ª CCR